Prefeitura Municipal de Miracatu

Praça da Bandeira, 10 - Cx. Postal 30 - ☎ (0138) 47-1556
CEP 11.850-000 – MIRACATU – Estado de São Paulo

LEI 919 DE 25 DE NOVEMBRO DE 1993.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE CR$ 7.865.000,00.

O Prefeito Municipal de Miracatu, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO PRIMEIRO - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de CR$ 7.865.000,00 (sete milhões oitocentos e sessenta e cinco mil cruzeiros reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente.

1	Legislativo	
1.1	Câmara Municipal	
0101001.201	Manutenção das Atividades Legislativas	
3000	Despesas Correntes	
3100	Despesas de Custeio	
3111 F.02	Pessoal Civil	3.110.000,00
3120 F.04	Material de Consumo	155.000,00
3132 F.06	Outros Serviços e Encargos	250.000,00
3200	Transferências Correntes	
3250	Transferências a Pessoas	
3251 F.07	Inativos	350.000,00
2	Executivo	
2.1	Gabinete do Prefeito e Dependências	
0307020.402	Manutenção do Gabinete e Dependências	
3000	Despesas Correntes	
3100	Despesas de Custeio	
3120 F.14	Material de Consumo	200.000,00
3132 F.16	Outros Serviços e Encargos	600.000,00
2.2	Administração	
0307021.205	Manutenção das Atividades Administrativas	
3000	Despesas Correntes	
3100	Despesas de Custeio	
3132 F.28	Outros Serviços e Encargos	1.500.000,00
0307021.108	Modernização e Informatização da Administração	
4000	Despesas de Capital	
4100	Investimentos	
4120 F.36	Equipamentos e Material Permanente	580.000,00

Prefeitura Municipal de Miracatu

Praça da Bandeira, 10 - Cx. Postal 30 - ☎ (0138) 47-1556
CEP 11.850-000 – MIRACATU – Estado de São Paulo

2.3	Finanças	
0308031.209	Ampliação dos Equipamentos	
4000	Despesas de Capital	
4100	Investimentos	
4120 F.45	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
2.4	Educação e Cultura	
0842427.144	Aquisição de Veículos para Merenda Escolar	
4000	Despesas de Capital	
4100	Investimentos	
4120	Equipamentos e Material Permanente	500.000,00
2.5	Esporte e Turismo	
0846224.216	Incentivo à Prática de Esportes	
3000	Despesas Correntes	
3100	Despesas de Custeio	
3120 F.93	Material de Consumo	100.000,00
3132 F.95	Outros Serviços e Encargos	420.000,00
		7.865.000,00

ARTIGO SEGUNDO - Os recursos para a cobertura deste crédito serão provenientes do excesso de arrecadação previsto para o exercício de 1993.

ARTIGO TERCEIRO - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miracatu, 25 de novembro de 1993.

MIYOJI KAYO
Prefeito Municipal

Livro de Registro
DE Leis
N.º II Fls 143/144
06/04/94